

PROJETO DE LEI N.º /2012

Reconhece de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Unaí

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica reconhecido de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Unaí, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais e inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o nº 20.207.676/0001 – 68.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 5 de junho de 2012; 68º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO ARARA  
Líder do DEM

## **JUSTIFICATIVA:**

A presente proposição dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Unaí.

A referida instituição foi constituída em 17 de maio de 1981 e tem por objetivo promover ações visando melhorar as condições de vida dos associados, com adoção de ações em prol da proteção , amparo, conscientização e outras que importem em benefícios.

Acreditamos que esta proposta é um grande passo para que aquela instituição dê continuidade a sua trajetória, com fácil constituição de parcerias, principalmente com o Poder Público.

No entanto, não resta dúvida que esta nossa iniciativa será de grande valia, pois, estaremos revelando nosso reconhecimento à significante contribuição dessa instituição ao Município de Unaí..

Em face destes argumentos, ora importantes para o município, é que pedimos apoio aos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação do presente Projeto de Lei.

Unaí, 5 de junho de 2012; 68º da Instalação do Município.

**VEREADOR PAULO ARARA**  
Líder do DEM